



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/09/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

44.687/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.525/2022

**Participes:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
CESAR HENRIQUE BERTO (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**SETEMBRO/2022**

**Fim:**

**DEZEMBRO/2022**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco denominado "REESTRUTURAR", que visa proporcionar o serviço de proteção social de alta complexidade para pessoas da faixa etária de 06 a 17 anos, do sexo masculino, com deficiências físicas e mentais, de grau leve a severo.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.525, de 22 de junho de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas com Deficiência. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), a título de subvenção, em única parcela, a ser repassada no mês de setembro de 2022, que serão dispendidos em 04 (quatro) meses no período de setembro a dezembro de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1599-12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.05.8000011, Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, empenho nº 15.298/2022.

**Data de Assinatura:** 29/08/2022

**Vigência:** 01/09/2022 A 31/12/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 238/2022**  
**De 31 de agosto de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora LILIAN REGINA RAMOS BORGES, matrícula 25802-4, portadora do RG nº 29.512.821-5, Professor I-Área de atuação: Ensino Fundamental admitida por tempo determinado, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900

**RATIFICAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO 002/202022**

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

**Edital para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (O.S.C.) prestadora de serviços de interesse público ligados à educação interessadas em executar, em mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, atendimento visando à criação de estratégias pedagógicas de busca ativa de estudantes assegurando o direito à educação, especialmente àqueles propensos ao abandono e à evasão, que retornaram ou não para a escola, a fim de assegurarmos que eles e elas nela permaneçam e tenham condições de recuperar ou recompor as aprendizagens em razão da Pandemia da Covid- 19.**

Tendo em vista a análise e julgamento da Comissão Permanente de Seleção em face da documentação apresentada no procedimento de credenciamento em epígrafe, ratifico todos os atos praticados em especial, o competente Termo de Credenciamento expedido para entidade denominada **INSTITUTO CULTIVA**, nos termos deste edital e legislações vinculadas.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1902 | [licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br)

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria n. **27239/2021** de 24 de fevereiro de 2021, após análise do cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 002/2022 bem como com o Decreto Municipal n. 11570 de 18 de dezembro de 2017, após expressa ratificação da Secretária da Educação aos atos praticados, torna público para os devidos fins que a entidade abaixo descrita está **CRENCIADA** na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara uma vez que exerce atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação bem como possui capacidade técnica e habilitação jurídica e fiscal para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a Secretaria Municipal da Educação por meio de mecanismos próprios descritos na Lei n. 13019/2014.

Entidade: Instituto Cultiva

CNPJ Nº 05.442.890/0001-05

Endereço: Rua Iraí, n. 577/1902, Vila Paris, Belo Horizonte/MG

Araraquara, 09 de agosto de 2022.

**ANA BEATRIS LIA VACCARI**  
Coordenadora Executiva de Educação  
Básica

**IANICE BRAGHINI**  
Fonoaudióloga

**FERNANDO DIANA**  
Supervisor de Ensino

**PATRÍCIA RIBEIRO TEMPESTA**  
**BERTOCHI**  
Supervisora de Ensino



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2852/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 086/2017

CONTRATO INICIAL Nº 4840-2017 de 24/08/2017

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 4840-2017-05PRO de 24/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA – CNPJ nº 03.067.942/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME DESCRITO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI.

MOTIVO: A prorrogação excepcional por mais 90 dias no período de 25/08/2022 a 22/11/2022 com reajuste contratual na ordem de 10,07%, perfazendo o valor total de R\$ 205.769,79. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 046/2.002

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2002

CONTRATO (INICIAL): N.º 695-2002 de 23/08/2002

CONTRATO (ADITIVO): N.º 695-2002-02PRO de 16/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S/C LTDA.

OBJETO: A EXPLORAÇÃO, SOB REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA, DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, PELO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COM USO DE PARQUÍMETROS.

MOTIVO: A prorrogação por mais 90 (noventa) dias, no período vigência de 24/08/2022 a 21/11/2022, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS \***

**Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 323 de 01/09/2022**

**Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
LUIZA HELENA VIEIRA THEODORO	31.192.032.00	R MARIA TEREZINHA CASTELO BRANCO CRUZ Nº 134 LOTE 32 QUADRA 18 IGACABA (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14804-402	R DOMINGOS BRAGHINI Nº 81 BLOCO - 6 - COND. RES. PARAISO H/6 PARAISO (JD) CEP 14804-027 ARARAQUARA SP APTO B2 ANDAR TÉRREO
MATHILDE DO CARMO BIAGIONI	24.027.001.00	AV ARCIDIOS ABIMORAD Nº 0 LOTE 001 QUADRA 27 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-143	AVENIDA PROFESSOR JORGE CORREA Nº 864 CENTRO CEP 14806-305 ARARAQUARA SP
ODETE RODRIGUES DE LIMA E OUTROS	20.034.004.00	R MAHIBA BARCHA Nº 0 LOTE 004 QUADRA 033 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-719	RUA JOAO GURGEL Nº 1256 CARMO CEP 14800-180 ARARAQUARA SP
OKLINGER MANTOVANELI (UNIPART EMPR. IMOB. S/A)	24.016.028.00	AV EXPEDITO LACORTE (PROF) Nº 0 LOTE 028 QUADRA 16 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-148	RUA AMERICO BRASILIENSE Nº 1019 CENTRO CEP 15400-000 OLIMPIA SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### \* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS \*

OSEIAS LAGOA DOS SANTOS (ESP. DE MARIA AMÉLIA DO AMARAL FARIA)	06.504.007.00	R CIRO GUERFE Nº 0 LOTE 1349 QUADRA 50 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-156	R BERNARDO MONTEIRO Nº 50 JD RAFAELA A MICELLI CEP 14808-033 ARARAQUARA SP
P.M.Z. CONSTRUÇÕES LTDA - ME	24.144.022.00	AV GUILHERME BANNITZ (ENGº) Nº 0 LOTE 22 QUADRA 04 CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14805-424	AV CRISTOVAO COLOMBO Nº 481 CENTRO CEP 14801-200 ARARAQUARA SP
PATRICIA PEREIRA SCARPARI	05.028.006.00	AV JOSE DE ALENCAR Nº 189 LOTE 82 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-205	R SÃO PEDRO Nº 326 JD SANTA MARIA CEP 14810-052 ARARAQUARA SP
VICENTE MICELLI	09.064.012.00	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 0 E LOTE 4 LOTE 03 QUADRA 016 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-110	R SAO BENTO Nº 1066 CENTRO CEP 14802-290 ARARAQUARA SP
WALTER JUNG	09.241.008.00	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 CONTREIRA (JD R) ARARAQUARA SP CEP 14808-300	RUA PEDRO ARANHA DO AMARAL Nº 763 PQ SAO JOSE CEP 14800-490 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### \* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\*

#### Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 324 de 01/09/2022

##### Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANA CRISTINA CRUZ	09.243.006.00	R LAVINEO DE ARRUDA FALCAO Nº 0 ARCO IRIS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-390	R NELSON OLIVEIRA FARIA Nº 30 VALE DO SOL (PQ RESID) CEP 14804-122 ARARAQUARA SP
JAIME GERALDO DA SILVA	31.182.022.00	R PASTOR DEOLINDO GONÇALVES DE FREITAS Nº 0 LOTE 22 QUADRA 08 IGACABA (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14804-408	R PASTOR DEOLINDO G. DE FREITAS Nº 429 PQ IGACABA CEP 14804-408 ARARAQUARA SP
MÁRCIO MELLENTHIN LESSI (PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE)	24.036.002.00	AV ORLANDO DA VALLE Nº 0 LOTE 02 QUADRA 36 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-126	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS Nº 2439 JD BRASIL CEP 14811-142 ARARAQUARA SP
ODETE RODRIGUES DE LIMA E OUTROS	20.034.004.00	R MAHIBA BARCHA Nº 0 LOTE 004 QUADRA 033 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-719	RUA JOAO GURGEL Nº 1256 CARMO CEP 14800-180 ARARAQUARA SP
VICENTE MICELLI	09.064.012.00	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 0 E LOTE 4 LOTE 03 QUADRA 016 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-110	R SAO BENTO Nº 1066 CENTRO CEP 14802-290 ARARAQUARA SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\***

WALTER JUNG	09.241.008.00	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 CONTREIRA (JD R) ARARAQUARA SP CEP 14808-300	RUA PEDRO ARANHA DO AMARAL Nº 763 PQ SAO JOSE CEP 14800-490 ARARAQUARA SP
-------------	---------------	--	---

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### \* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\*

## Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 325 de 01/09/2022

**Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.**  
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANA CRISTINA CRUZ	09.243.006.00	R LAVINEO DE ARRUDA FALCAO Nº 0 ARCO IRIS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-390	R NELSON OLIVEIRA FARIA Nº 30 VALE DO SOL (PQ RESID) CEP 14804-122 ARARAQUARA SP
FRANCISCO NEVES FILHO	07.063.001.00	AV SERGIPE Nº 290 LOTE 001 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-104	AV SERGIPE Nº 290 JD BRASIL CEP 14811-104 ARARAQUARA SP
MARIA ANGELA DONIZETE MONTES	23.110.030.00	AV PABLO PICASSO Nº 1819 LOTE 30 QUADRA 29 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-289	AV PABLO PICASSO Nº 1819 JD ADALBERTO F. O. ROXO II CEP 14806-289 ARARAQUARA SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### \* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\*

MARIA LUCIENE SILVA (ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA DO AMARAL FARIA)	06.503.025.00	R CIRO GUERFE Nº 0 LOTE 1339 QUADRA 49 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-156	R GUIDO MICHETTI Nº 139 YOLANDA OPICE (NUCLEO RESID) CEP 14807-382 ARARAQUARA SP
MATHILDE DO CARMO BIAGIONI	24.027.001.00	AV ARCIDIOS ABIMORAD Nº 0 LOTE 001 QUADRA 27 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805- 143	AVENIDA PROFESSOR JORGE CORREA Nº 864 CENTRO CEP 14806- 305 ARARAQUARA SP
OKLINGER MANTOVANELI (UNIPART EMPR. IMOB. S/A)	24.016.028.00	AV EXPEDITO LACORTE(PROF) Nº 0 LOTE 028 QUADRA 16 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-148	RUA AMERICO BRASILIENSE Nº 1019 CENTRO CEP 15400-000 OLIMPIA SP
OSEIAS LAGOA DOS SANTOS (ESP. DE MARIA AMÉLIA DO AMARAL FARIA)	06.504.007.00	R CIRO GUERFE Nº 0 LOTE 1349 QUADRA 50 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-156	R BERNARDO MONTEIRO Nº 50 JD RAFAELA A MICELLI CEP 14808-033 ARARAQUARA SP
RAIMUNDO VIRGILIO BRAGA JÚNIOR	24.013.009.00	AV MARIO FERREIRA VIEIRA Nº 0 LOTE 9 QUADRA 13 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-157	RUA CLAUDE BERNARD Nº 155 JD. LUCÉLIA PRADO SÃO PAULO SP
RONALDO MAZZINI CARLOS (UNIPART – EMPR. IMOBILIÁRIOS S/A)	24.014.030.00	AV SILVIO CRUZ Nº 0 LOTE 30 QUADRA 14 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-151	AV BRUNO OPICE Nº 2084 MONICA (JD SANTA) CEP 14801-082 ARARAQUARA SP
VIAÇÃO SAVANA TURISMO LTDA	12.047.027.00	AV AFONSO LOMBARDI Nº 0 LOTE 13 QUADRA 011 LUCIA (JD SANTA)) ARARAQUARA SP CEP 14800-560	R CASTRO ALVES Nº 124 JD SANTA LUCIA CEP 14800-140 ARARAQUARA SP
VIAÇÃO SAVANA TURISMO LTDA	12.047.028.00	AV AFONSO LOMBARDI Nº 0 LOTE 14 QUADRA 011 LUCIA (JD SANTA)) ARARAQUARA SP CEP 14800-560	R CASTRO ALVES Nº 124 JD SANTA LUCIA CEP 14800-140 ARARAQUARA SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\***

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
**GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS \***

**Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 326**  
**De 01/09/2022**

**Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
JAIME GERALDO DA SILVA	31.182.022.00	R PASTOR DEOLINDO GONÇALVES DE FREITAS Nº 0 LOTE 22 QUADRA 08 IGACABA (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14804-408	R PASTOR DEOLINDO G. DE FREITAS Nº 429 PQ IGACABA CEP 14804-408 ARARAQUARA SP
MARIA DIRCE DE PAULA GONÇALVES	11.072.002.00	AV JARAGUA Nº 1204 LOTE 062 QUADRA D TAMOIO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-615	AV JARAGUA Nº 1204 JD TAMOIO CEP 14800-615 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS \***

**Edital de Intimação de Limpeza de Quintal n.º 327 de 01/09/2022**

**Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar n.º 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar n.º 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
MILTON JORGE ASSEF BECHARA	08.031.031.00	R BENTO DE BARROS Nº 496 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-083	R BENTO DE BARROS Nº 496 CEP 14810-083 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 328**  
**De 19 de Agosto de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
53977	19.140.001.00	ESPÓLIO DE CLARA BUENO	R MAURICIO GALLI Nº 0 KANASHIRO (CH) ARARAQUARA SP CEP 14806-155	LC

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 329**  
**De 19 de Agosto de 2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
53936	19.132.010.00	CENTRO PROFESSORADO PAULISTA	R JOSÉ BARBIERI NETO Nº 1000 BOTANICO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-000	CD

\*ICR

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
**GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.980, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Outorga permissão de uso de área pública municipal e de aplicativo de transporte de entregas que especifica em favor da Cooperativa de Trabalho dos Motoentregadores e Motofrentistas de Araraquara – Morada Express, no contexto do Programa Municipal Coopera Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, em favor da Cooperativa de Trabalho dos Motoentregadores e Motofrentistas de Araraquara – MORADA EXPRESS, sociedade cooperativa com domicílio na Rua Bento Ramalho Machado nº 500, Bloco 5B, Andar 3, Apartamento nº 533B, Jardim Residencial Paraíso, Araraquara-SP, CEP 14.804-018, inscrita no CNPJ sob o nº 42.711.860/0001-83, a permissão de uso:

I – do aplicativo de transporte de entregas denominado “APP MORADA EXPRESS”; e

II – da Unidade IV da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS), localizada na Rua Júlio Ursolino Pedroso nº 100 – Rodoviária Municipal de Araraquara – BOX 44.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o “caput” deste artigo abrange a benfeitoria edificada no imóvel constante do “caput” deste artigo, compreendendo inclusive banheiros, lavanderia, guarita e portão de entrada, estando sua área total cercada com alambrado.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e oneroso, em decorrência da seleção da permissionária junto ao Edital de Chamamento Público da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS) nº 01/2020, no contexto do Programa Municipal Coopera Araraquara, instituído pela Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021, devendo a utilização dos bens de que trata este decreto exclusivamente voltar-se à finalidade:

I – prevista na Lei nº 7.145, de 27 de novembro de 2009, bem como na Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021;

II – prevista no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2020 e respectivo termo, a ser firmado entre a permissionária e o Município; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – previsto no objeto social constante do ato constitutivo da permissionária.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem, a qualquer título, não previsto no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2020.

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção dos bens de que trata o art. 1º deste decreto a partir da assinatura de termo de permissão de uso, a ser formalizado na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, o qual deverá prever, ademais do disposto neste decreto, que a permissionária fica obrigada a:

I – não permitir que terceiros se apossam dos bens, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar sobre os bens;

III – restituir os bens imediatamente, tão logo solicitado pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – conforme o caso, afixar, em lugar de perfeita visibilidade do estabelecimento, placa informativa sobre a propriedade dos bens e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – a proibição de transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão de uso.

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação dos bens de que trata o art. 1º deste decreto não previstas no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2020, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso dos bens de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º A permissionária se compromete a efetuar o recolhimento, no Município de Araraquara, de todos os tributos, tarifas ou preços públicos incidentes sobre os bens objeto desta permissão ou decorrentes da atividade por ela exercida.

Art. 6º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada pelo prazo de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, contados da data em que firmado o termo de permissão de uso de que trata o art. 3º deste decreto.

Art. 8º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 58550/2022 (“DLOM/RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 28.228, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a dispensa sem justa causa da servidora Cristiana Nicolau, matrícula nº 130-9, Agente Operacional de Telefonia, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.229, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 76414/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente de conduta de empregado público municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação, CER MJPP;

II – servidor acusado: J.B.T.P., matrícula nº 20081-6;

III – exposição sucinta dos fatos: “conforme informações registradas no Processo nº 76.414/2021 e relatório de apuração de frequência referente ao período de 21/12/2020 a 08/08/2022, o servidor está faltando injustificadamente por mais de 30 (trinta) dias”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos II e III do art. 15, insertos na Lei nº 6.667, de 2007;

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 76414/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.230, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício SB nº 99/2022, datado de 11 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 51789/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à empregada pública Carla Maria Melleiro Gimenez, matrícula nº 25925-0, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a gratificação pecuniária na ordem de 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor da retribuição pecuniária da função atividade atribuída ao Cirurgião Dentista do programa da saúde familiar, a contar de 11 de julho de 2022, conforme disposto na Lei nº 7.158, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.232, de 16 de abril de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51789/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 28.231, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 53681/2022, de 3 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Janaina Aparecida de Souza, matrícula nº 25757-5, do cargo de Professora I, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 3 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 53681/2022 (“RAP”).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 28.232, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Ofício CEAB nº 234/2022, datado de 29 de julho de 2022, da Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o processo nº 52746/2022, da qual farão parte os empregados públicos:

I – Alexandre Gonçalves, matrícula nº 6209-0, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; e

II – Poliana Patrício Aliane, matrícula nº 17206-5 e Talitha Paula Resende Martins, matrícula nº 19400-0, ambas como representantes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de agosto de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52746/2022 (“RAP”).



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 003/2022  
Processo DAAE nº 2.100 de 11/08/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES, PISO E TETO (ÁREAS INTERNAS) DA CAIXA DESARENADORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO SANTA LÚCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**Data e horário da abertura: Dia 20/09/2022, às 14h00min (Quatorze Horas)**

**LOCAL:** Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 31 de Agosto de 2022.

Donizete Simioni  
Superintendente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022 - REPETIDO II;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 horas do dia 15 de SETEMBRO de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 15 de SETEMBRO de 2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**TIPO:** MENOR PREÇO DO LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 31 de agosto de 2022.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
187º	833216	ANA FLAVIA FLORES
188º	823204	RENATA AERE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **Professor II - Área de atuação: Português – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
58º	825947	CELIA CRUZ TORRES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
423º	819134	ANDREIA CRISTIAN COSTA MIRANDA
424º	852312	<b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
425º	828330	<b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
426º	812919	MARCELA GABRIELI NOGUEIRA ROMEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

**PROFESSOR II - Área de atuação: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DANÇA CONTEMPORÂNEA – Concurso Público nº 001/2019**

CLAS.	INSC.	NOME
2º	182000037	BEATRIZ PONCHIO BORGHI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: Ensino Fundamental - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
41º	845543	SILMARA MARIA SILVA
42º	848998	MARTA KELI DA SILVA COSTA
43º	819333	MARIA ELIZA DE SOUZA FERREIRA
44º	812149	SANDRA CARLA DA SILVA AMBROZIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

**PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
102º	843115	ALINE FERREIRA DA SILVA
103º	852744	EDILENE FERNANDES COSTA APOLONIO
104º	811383	HERIDA SUELI EGAS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
25º	321001697	CAMILA SCOLARI ARANHA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2667/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 015/2022 Livro 09- Folha nº 074 a 076 de 25/08/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CONTRATADO: **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do contrato 011/2018, ora aditado, por mais 12 meses, a partir de 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023.

Araraquara, 30 de agosto de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 066/2022**

**PROCESSO N°: 1.721/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: JAYME JACINTHO LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EXERCÍCIO 2022. PR 057/2022**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.499,24 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 24/08/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 24 DE AGOSTO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2022**

**PROCESSO Nº: 1.721/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: LUPY BASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EXERCÍCIO 2022. PR 057/2022**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ASSINATURA: 24/08/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 24 DE AGOSTO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2022**

**PROCESSO Nº: 1.721/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EXERCÍCIO 2022. PR 057/2022**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.723,80 (MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 24/08/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 24 DE AGOSTO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/09/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.558/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.466/2022

**Participes:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O LAR ESCOLA REDENÇÃO

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
JORGE LORENZETI NETO (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**SETEMBRO/2022**

**Fim:**

**DEZEMBRO/2022**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco "CONVIVÊNCIA EDIFICANTE E SAUDÁVEL", que visa proporcionar ações de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 38.205,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinco reais), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor de R\$ 38.205,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinco reais), a título de subvenção, em quatro parcelas (conforme tabela), a serem repassadas nos meses de setembro a dezembro de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1587-17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 14.373/2022.

**Data de Assinatura: 23/08/2022**

**Vigência: 01/09/2022 A 31/12/2022**



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/09/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

72.942/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.316/2021

**Participes:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O FUNDAÇÃO TOQUE- FUNDAÇÃO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO – FUNBESCO

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
MÁRCIA REGINA TOLINO PIZZONE (PRESIDENTE DA OSC  
PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**OUTUBRO/2022**

**Fim:**

**MARÇO/2023**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco “UM TOQUE QUE SALVA VIDAS”, que visa implantação de hortas agroecológicas em formato mandala em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social e que tenham em sua composição crianças de até 12 anos de idade e/ou adolescentes de até 18 anos.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.316, de 10 de novembro de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 332.797,72 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor de R\$ 332.797,72 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), a título de subvenção, em seis parcelas (conforme tabela), a serem repassadas nos meses de outubro de 2022 a março de 2023, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.02.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 27.623/2021.

**Data de Assinatura: 23/08/2022**

**Vigência: 01/10/2022 A 31/03/2023**





**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/09/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

52.667/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.555/2022

**Participes:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O LAR DA CRIANÇA RENASCER

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
RICARDO CAPPARELLI (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**SETEMBRO/2022**

**Fim:**

**SETEMBRO/2023**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco denominado "RENOVANDO", que visa promover políticas sustentáveis com a inserção da energia fotovoltaica no Lar da Criança Renascer.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.555, de 21 de julho de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal de Assistência Social o valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de auxílio, em única parcela, a ser repassada no mês de agosto de 2022, que serão dispendidos em 01 mês, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1621 – 12.01.4.4.50.42.08.243.0074.2.164.02.5000078, Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, empenho nº 18.070/2022.

**Data de Assinatura:** 29/08/2022

**Vigência:** 01/09/2022 A 30/09/2023



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/09/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

49.622/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.537/2022

**Participes:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
ANTONIO DELIZA NETO (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**SETEMBRO/2022**

**Fim:**

**OUTUBRO/2022**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco denominado "SERVIÇO E ACOLHIMENTO AO IDOSO", que visa atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de direitos.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 10.537, de 06 de julho de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de subvenção, em única parcela, a ser repassada no mês de setembro de 2022, que serão dispendidos em 02 (dois) meses no período de setembro a outubro de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1607 – 12.01.3.3.50.43.08.241.0074.2.167.05.8000318, Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, empenho nº 17.433/2022.

**Data de Assinatura:** 29/08/2022

**Vigência:** 01/09/2022 A 31/10/2022